



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 086/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº 086/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM E A EMPRESA M. L. T. COSTA – EPP.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada pelo **Sr. MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **M. L.T. COSTA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.146.563/0001-79, empresa com sede estabelecida à Avenida General Osório, nº 1235, Bairro Jesus de Nazaré, CEP 68.908-127, cidade Macapá/AP, telefone/fax: (096) 3222-0618 – 99180-5830, e-mail: fusante@bol.com.br, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo Sr. **MANOEL LÚCIO TELES DA COSTA**, brasileiro, portador do RG nº 224359 e inscrito no CPF sob o nº 640.244.152-04, residente e domiciliado nesta capital, resolve celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 086/2021**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Processo Gdoc nº **8206/2020** referente ao Pregão Eletrônico nº 170/2020 mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E FUNDAMENTO LEGAL DO TERMO DE APOSTILAMENTO

1. O presente Termo de Apostilamento tem origem no **CONTRATO Nº 086/2021**, o qual decorre do Pregão Eletrônico nº 170/2020, com fundamento no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade acrescentar e atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a Cláusula Quarta do Contrato nº 086/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **CONTRATANTE**, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:



Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001

Objeto: 2217

Fonte: 1500.100.200

Elemento: 33.90.39

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém/PA, 14 de fevereiro de 2022.

**MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**